



**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 118,  
DE 25 DE MARÇO DE 2025.<sup>1</sup>**

Declaro que aprovo, **AD REFERENDUM** à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE FLUXO CONTÍNUO, que foi aprovado na 32<sup>a</sup> Reunião Ordinária da CEAA, em 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando o parecer favorável emitido pelo Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral à aprovação às mudanças no modelo de Edital; Considerando a necessidade de inserção de direito às refeições no Restaurante Universitário para pessoas estudantes de Barreiras e direito ao valor referente ao auxílio alimentação para pessoas estudantes de Barra, Bom Jesus da Lapa, Santa Maria da Vitória e Luís Eduardo Magalhães, a ser implementado no semestre 2025.1; Considerando a necessidade da exigência de primeira graduação não se aplicar aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e às pessoas com deficiência reconhecidas em legislação vigente; Considerando a necessidade de atender ao Programa Auxílio Financeiro Emergencial e Eventual da Política de Institucional de Assistência Estudantil da UFOB, que visa atender às pessoas estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica ingressantes em 2025.1 e semestres anteriores; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012613/2023-11, conforme anexo. Fica revogado o ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

---

<sup>1</sup> Retificado por incorreção do original, considerando o OFICIO Nº 50 / 2025 – DIRAE, de 15/04/25.



## ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



### MODELO

#### **EDITAL PROAE/UFOB Nº XX/20XX CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE FLUXO CONTÍNUO.**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em observância a (inserir as normas regulamentadoras vigentes), e a Política Institucional de Assistência Estudantil, torna pública a abertura do EDITAL PROAE/UFOB Nº XX/20XX e convida os estudantes a participarem do processo simplificado para concessão de auxílio emergencial, aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, em 08 de dezembro de 2023, alterado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 118, DE 25 DE MARÇO DE 2025, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital de avaliação socioeconômica está em consonância com o Programa de Atendimento a Situações Emergenciais e tem a finalidade de:

**1.1.1.** Atender demandas emergenciais de permanência estudantil quando há impossibilidade de enquadramento nos prazos e programas de editais regulares de Assistência Estudantil na UFOB;

**1.1.2.** Fornecer auxílio temporário para os estudantes regularmente matriculados e frequentes em componentes curriculares de cursos de graduação presencial, que estejam com dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas, que coloquem em risco a sua permanência na Universidade.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1.** Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo vigente, devidamente matriculados e frequentes em primeira graduação, nas situações abaixo:

**2.1.1.** Ingressantes no ano vigente e em anos anteriores, que não participaram ou não foram contemplados em edital de auxílio emergencial;



**2.2.** A exigência de primeira graduação prevista no item 2.1 não se aplica aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e às pessoas com deficiência reconhecidas em legislação vigente.

### 3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** Para se candidatar ao Auxílio Emergencial, o/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em componente curricular no semestre vigente e frequente em curso de graduação da UFOB;
- b) Comprovar renda per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo nacional vigente;
- c) Ser egresso de ensino médio de escola pública ou bolsista em escola privada mediante comprovação;
- d) Não possuir outro curso superior, exceto egressos dos cursos de Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e pessoas com deficiência reconhecidas em legislação vigente;
- e) Não ter sido contemplado anteriormente com o auxílio emergencial;
- f) Enviar toda a documentação exigida neste edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição no processo dar-se-á por meio do SIGAA, com preenchimento do cadastro único, conforme tutorial no seguinte link [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx](http://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) no período descrito no item **8.1**.

**4.2.** Em caso de dúvidas e/ou dificuldades na inscrição, o(a) estudante-candidato(a) poderá procurar orientação na Assistência Estudantil do seu respectivo *campus*, presencialmente ou por e-mail, conforme abaixo:

CAMPUS	E-MAIL
Barra	auxiliost.barra@ufob.edu.br
Bom Jesus da Lapa	auxiliost.lapa@ufob.edu.br
Reitor Edgard Santos	auxiliost.barreiras@ufob.edu.br
Luís Eduardo Magalhães	auxiliost.lem@ufob.edu.br
Santa Maria da Vitória	auxiliost.samavi@ufob.edu.br

**4.3.** O descumprimento dos prazos estipulados em quaisquer uma das etapas implicará na desclassificação automática do(a) estudante no processo de avaliação socioeconômica.

**4.4.** O estudante é responsável pelo preenchimento do cadastro único e encaminhamento correto dos documentos, bem como, pelo acompanhamento de todas as etapas.



## 5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA

**5.1.** A análise documental de renda será conduzida pela equipe de profissionais da Assistência Estudantil, através da documentação comprobatória de renda apresentada pelo estudante inscrito.

**5.2.** Após solicitação do estudante será realizada:

- Análise de Renda (conforme documentos listados no **anexo I**);
- Emissão de Parecer técnico.

## 6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

**6.1.** Este edital terá vigência e validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado anualmente, mediante disponibilidade financeira.

**6.2.** Após a publicação do resultado, o estudante contemplado receberá o auxílio emergencial até o 10º dia útil do mês subsequente posterior à publicação.

**6.3.** O Auxílio Emergencial poderá ser acumulado durante a sua vigência somente com o Auxílio-alimentação.

**6.4.** A categorização para distribuição e detalhamento da composição dos auxílios está apresentada na Tabela 1, a seguir, considerando que as(os) estudantes matriculadas(os) em cursos de graduação dos Centros Multidisciplinares fora de sede receberão auxílio-alimentação equivalente ao valor de 1 (uma) refeição diária solicitada para o Restaurante Universitário - RU do Campus Reitor Edgard Santos.

Tabela 1. Composição e valores do auxílio emergencial

Campus fora de sede	Campus Reitor Edgard Santos	
Valor do auxílio	Valor do auxílio	Concessão de refeições no RU
R\$ <b>xxx,xx</b> (1/3 do salário mínimo vigente + auxílio alimentação)	R\$ <b>xxx,xx</b> (1/3 do salário mínimo vigente)	<b>Xx (xxx)</b> refeições diárias (almoço e jantar)

**6.5.** Os valores dos auxílios e do quantitativo de refeições subsidiadas de maneira integral ou parcial serão definidos anualmente pela PROAE, de acordo com orçamento aprovado para o desenvolvimento da ação.



**6.6.** As(Os) estudantes matriculadas(os) em cursos dos Centros Multidisciplinares fora de sede receberão auxílio-alimentação em virtude de não possuírem Restaurante Universitário.

**6.7.** As(Os) estudantes matriculadas(os) em cursos do campus Reitor Edgard Santos poderão, eventualmente, receber em pecúnia o valor do auxílio-alimentação equivalente a 01 (uma) refeição diária, referente aos dias letivos, exceto sábados, em caso de situações inesperadas que resultem na suspensão do funcionamento do Restaurante Universitário, desde que tal medida esteja em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

**6.8.** O quantitativo de refeições diárias poderá ser revisado para adequação ao Planejamento Orçamentário da UFOB.

## 7. QUANTITATIVO DE AUXÍLIOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

**7.1.** Serão implementados, no mínimo, **xx (xxxxx)** de auxílios financeiro.

7.1.1. O estudante que não for contemplado dentro das vagas disponibilizadas neste edital, poderá realizar uma nova solicitação no mês subsequente, desde que haja disponibilidade orçamentária.

7.1.2. Não havendo disponibilidade orçamentária, o estudante será informado pela equipe da Assistência Estudantil, para que faça nova solicitação no mês subsequente.

**7.2.** Após análise da documentação, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de menor renda per capita familiar, sendo contemplados os que estiverem dentro das cotas de auxílios disponibilizados no item 7.

**7.3.** Em caso de empate, serão analisados critérios adicionais por estudante na seguinte ordem:

- a) Maior número de membros no núcleo familiar;
- b) Vinculação aos programas sociais dos governos Municipal, Estadual e/ou Federal;
- d) Menor tempo de ingresso na UFOB;
- e) Estudante com maior idade.

## 8. PRAZOS

**8.1.** A solicitação de auxílio emergencial poderá ser feita do dia 20 (vinte) de cada mês até o dia 10 (dez) do mês subsequente, dentro do prazo de validade do edital.



**8.2.** Os profissionais da Assistência Estudantil de cada *Campus* terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para publicação do resultado a contar da data de inscrição.

**8.3.** Se o processo de análise for finalizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês, o estudante poderá ser inserido na folha de pagamento do mês subsequente, observada a disponibilidade orçamentária.

**8.4.** O auxílio em pecúnia será pago sempre no mês subsequente à sua referência, tendo como base o item 8.3.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição do(a) estudante-candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo de auxílio emergencial contidas neste edital.

**9.2.** Para efeito deste edital, será considerado o seguinte conceito de família:

a) Unidade nuclear eventualmente ampliada, composta por uma ou mais pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade, que convivam no mesmo domicílio, contribuam e tenham suas despesas atendidas pelo orçamento familiar;

b) Grupos nos quais ocorram união estável, hétero e/ou homoafetivas.

**9.3.** Caso o grupo familiar declarado se restrinja ao próprio estudante, para ser considerado independente para fins de concessão de auxílios no Programa da Assistência Estudantil, o estudante deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do auxílio financeiro pleiteado.

**9.4.** A concessão de auxílio financeiro é pessoal, temporária e intransferível.

**9.5.** A qualquer momento, o estudante-candidato pode ser convocado para esclarecer dúvidas eventuais acerca de sua situação socioeconômica.

**9.6.** Constatada, posteriormente, qualquer irregularidade e/ou equívoco, assim como concessão indevida de auxílio financeiro, a qualquer tempo poderá ocorrer remanejamento e/ou suspensão do auxílio, sendo o estudante auxiliado formalmente comunicado com antecedência.

**9.7.** É vedada a participação de estudantes que possuam, simultaneamente, matrícula regular em curso de graduação na UFOB e em instituições de ensino superior não públicas.



**9.8.** É vedada a participação de estudantes da graduação que possuam matrícula simultânea em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB ou em outra instituição;

**9.9.** Os casos de excepcionalidade e situações não previstas neste edital serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e ações Afirmativas.

**9.10.** Os resultados e informações referentes a este edital serão publicados no site da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, acesso direto conforme o link: <XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX>, ou navegando pelo site <XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX>.

Barreiras, **xx** de **xxxx** de 20**xx**.

<XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX>

Responsável pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

\*Obs: Os campos marcados com “xxxx” ao longo do Modelo do Edital e anexos devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### 1. DOCUMENTOS DA(O) ESTUDANTE-CANDIDATA(O).

- I – Registro Geral - RG;
- II – Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Histórico Escolar do ensino médio;
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física ou digital (contendo ou não registro de contrato de trabalho);
- IV - Cópia legível do cartão da conta corrente, **contendo os dados de agência e conta**, em nome da(o) estudante-candidata(o):
  - a) O auxílio só poderá ser pago em conta corrente em nome da(o) própria(o) estudante;
  - b) Não pode ser conta conjunta e nem conta poupança;
  - c) A(O) estudante é responsável pela ativação da conta corrente, caso seja recém-criada;
  - d) A ativação da conta é feita com o depósito de qualquer valor em dinheiro.
- V – Extratos bancários dos últimos três meses (contados a partir da data da solicitação).

#### 2. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- I - Registro Geral - RG;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física ou digital (contendo ou não registro de contrato de trabalho);
- IV - Certidão de nascimento (**para membros do grupo familiar que não possuem RG**);
- V - Extratos bancários dos últimos três meses (contados a partir da data da solicitação).



### 3. COMPROVANTES DE RENDA DA(O) ESTUDANTE-CANDIDATA(O) E SEU GRUPO FAMILIAR

Situação		Descrição dos documentos solicitados
1	Para assalariado	<p>a) <b>Contracheque ou declaração do empregador (com CNPJ)</b>, constando cargo e salário mensal atualizado dos três últimos meses;</p> <p>b) <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital, constando:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Página de identificação, frente e verso;</li><li>• Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco;</li></ul> <p>c) <b>Extratos bancários dos últimos três meses.</b> Caso algum membro do grupo familiar não possua conta corrente, entregar a declaração de que não possui conta em banco, através do site <a href="https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx">https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</a>, ou através da declaração no <b>Subanexo I</b>.</p>
2	Para autônomo e profissional liberal.	<p>a) <b>Pró-labore ou declaração de autônomo ou profissional liberal, constando rendimento mensal e profissão exercida.</b></p> <p>b) <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital, constando:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Página de identificação, frente e verso;</li><li>• Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco;</li></ul> <p>c) <b>Declaração de IRPF</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda Declaração de Isento de Imposto de Renda ( <b>Subanexo II</b>);</p> <p><b>Extrato bancário</b> dos três últimos meses.</p>
3	Proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresa e microempresa.	<p>a) <b>Pró-labore;</b></p> <p>b) <b>Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPF 2023 completo;</b></p> <p>c) <b>Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses</b></p>
4	Microempreendedor Individual	<p>a) <b>Pró-labore;</b></p> <p>b) <b>Declaração Anual simplificada – DASN-SIMEI;</b></p> <p>c) <b>Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses</b></p>
5	Aposentados, pensionistas/ Beneficiários da Previdência Social.	<p>a) <b>Extratos bancários dos últimos três meses</b></p> <p>b) <b>Extrato mais recente do pagamento do Benefício do INSS</b> (documento disponibilizado presencialmente e/ou via site do INSS);</p> <p>c) <b>Declaração de IRPF</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso ( <b>Subanexo II</b>);</p>
6	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda (BPC, Bolsa Família, seguro defeso, seguro safra).	<p>a) <b>Comprovante de recebimento do benefício</b> constando o valor;</p> <p>b) <b>Extratos bancários dos últimos três meses</b></p>



7	Renda adquirida por meio de imóvel(eis) para aluguel, e arrendamentos de móveis.	a) <b>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda ( <b>Subanexo II</b> ), conforme o caso; b) <b>Extratos bancários dos três últimos meses</b> ( <b>Extratos bancários dos meses janeiro, fevereiro e março de 2024</b> ); c) <b>Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório</b> acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos três últimos meses; d) Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel ( <b>Subanexo III</b> ).
8	Atividade rural (agricultura familiar de subsistência, trabalhador rural) Pescador/garimpeiro.	a) <b>Última notificação do ITR</b> , se possuir imóvel rural; b) <b>Extratos bancários dos últimos três meses</b> ; c) <b>Declaração de Atividade Rural assinada pelo declarante</b> ( <b>Subanexo IV</b> ); d) <b>Declaração atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa</b> . Caso tenha vínculo com sindicato rural, apresentar a declaração atualizada, constando: <ul style="list-style-type: none"><li>• CNPJ;</li><li>• Endereço e telefone da sede;</li><li>• Nome do agricultor/pescador/garimpeiro;</li><li>• Valor mensal da renda;</li><li>• Atividade desenvolvida.</li><li>• Assinada pelo presidente do Sindicato.</li></ul>
9	Atividade de Produtor Rural (agropecuarista)	a) <b>Pró-labore</b> b) <b>Declaração de IRPF</b> acompanhada do <b>recibo de entrega à Receita Federal do Brasil</b> e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda ( <b>Subanexo II</b> ), conforme o caso e/ou Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2021; c) <b>Extratos bancários</b> dos três últimos meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; d) <b>Declaração do Imposto Territorial Rural</b> ; e) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.
10	Desempregados	a) <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital</b> , constando: <ul style="list-style-type: none"><li>• Página de identificação, frente e verso;</li><li>• Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das páginas em branco;</li></ul> b) <b>Declaração de desemprego</b> ( <b>Subanexo V</b> ); c) <b>Extratos bancários dos últimos três meses</b>
11	Pensão alimentícia	a) <b>Comprovante de pagamento de pensão alimentícia</b> ; b) <b>Termo de acordo de alimentos</b> ; <b>Observação:</b> Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor pago mensalmente, com cópia do RG do declarante ( <b>Subanexo VI</b> ).
12	Funcionários Públicos	a) <b>RG e CPF</b> ; b) <b>Contracheques dos três últimos meses</b> c) <b>Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF)</b> , do ano anterior, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; <b>Extratos bancários</b> dos três últimos meses
13	Trabalhador Informal (ambulante, sacoleiro, biscoateiros,	a) <b>CTPS</b> (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco); b) Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal ( <b>Subanexo VII</b> ); c) Em caso de Microempreendedor Individual - MEI, deve apresentar a declaração anual; d) <b>Extratos bancários dos últimos três meses</b>



	diaristas e outros)	e) Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração f) de Atividade Informal ( Subanexo VII), explicitando a situação a qual se encontra.
14	Estágio Remunerado	a) CTPS; b) Contrato de estágio; c) Contracheque dos últimos três meses quando houver; d) Extratos bancários dos últimos três meses

## 1.1.Documentos para comprovação de Moradia da(o) Estudante e dos membros do Grupo Familiar

Moradia	Documentação
Casa Própria	Carnê de IPTU do ano corrente, mesmo que não esteja pago ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
Casa Alugada	Contrato de locação de imóvel residencial; <b>Observação:</b> Caso o imóvel alugado não esteja em nome da(o) estudante auxiliada(o), esta(e) deverá apresentar Declaração de aluguel de imóvel ( <b>Subanexo VIII</b> ). É da inteira responsabilidade da(o) estudante-candidata(o) as informações prestadas nesta declaração. A declaração deve estar acompanhada de cópia do RG de quem a assinou.
Imóvel Cedido	declaração de cessão pelo proprietário ( <b>Subanexo IX</b> ), explicitando a situação a qual se encontra. É da inteira responsabilidade da(o) estudante-candidata(o) as informações prestadas nesta declaração;
Comunidade Quilombola/Indígena	Declaração da liderança da comunidade;
República/Pensionato/Instituição Religiosa	declaração comprovando a moradia no local ( <b>Subanexo IX</b> )

## 1.2. Documentos obrigatórios, nos casos que couber:

Item	Descrição
1	Certidão de óbito em caso de pais ou responsáveis falecidos.
2	a) Averbação do divórcio para pais separados judicialmente (no caso da inexistência deste documento deverá ser apresentada declaração das partes comprovando separação e, se for o caso, a existência de pensão ou auxílio financeiro destinado à subsistência da(o) estudante auxiliada(o)); b) Cópia da sentença de divórcio.
3	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do ano anterior ou declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física ( <b>Subanexo II</b> ). <b>Declarantes:</b> Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF <b>20XX</b> da(o) estudante auxiliada(o) e/ou dos membros da família. <b>Observação:</b> Caso a(o) estudante auxiliada(o) dependa de seus pais ou responsável, a declaração de isento deverá ser preenchida por um destes, o qual incluirá os outros membros da família como dependentes. <b>A declaração de Isenção de IRPF está disponível no Subanexo II</b> deste Edital.



<b>4</b>	Extrato bancário dos três últimos meses da conta corrente em nome da(o) estudante: a) <b>Observação:</b> Caso algum membro do grupo familiar não possua conta corrente, entregar a declaração de que não possui conta em banco, através do site <a href="https://XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX">https://XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</a> , ou através da <b>Declaração NÃO CORRENTISTA (Subanexo I)</b> . É da inteira responsabilidade da(o) estudante-candidata(o) as informações prestadas nesta declaração.
<b>5</b>	Certidão de casamento, para estudante-candidata(o).
<b>6</b>	Termo de guarda para estudante que seja separada(o) ou teve filhos sem vínculo conjugal e moram com ele(a).



## Subanexo I

### DECLARAÇÃO PARA NÃO CORRENTISTA/POUPADOR

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº.\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº.\_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, membro do núcleo familiar da(o) estudante  
\_\_\_\_\_, matriculada(o) na  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB no curso  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_.  
 declaro, para fins de concessão de auxílio, que não possuo:

- CONTA CORRENTE  
 POUPANÇA

As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da (**inserir as normas regulamentadoras vigentes**), a veracidade delas apresentadas. Concordo que poderá ser feita consulta ao BACEN para confirmação da inexistência de vínculo bancário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Declarante



## Subanexo II

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº.\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº.\_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (endereço) \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (CEP) \_\_\_\_\_ - \_\_\_, (telefone de contato) \_\_\_\_\_ (grau de parentesco) \_\_\_\_\_ da(o) estudante-candidata(o) \_\_\_\_\_, matriculado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE BAHIA - UFOB no curso \_\_\_\_\_, ingressantes no ano de \_\_\_\_\_ declaro, para fins de concessão de auxílio, que sou ISENTO da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF.

1. ( ) declaro ter rendimento mensal médio de R\$ \_\_\_\_\_, obtido através do desenvolvimento de atividades como\_\_\_\_\_.
2. ( ) declaro não desenvolver nenhuma atividade remunerada.
3. Declaro ter como dependentes (relação de dependentes):

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_

As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da **(inserir as normas regulamentadoras vigentes)**, a veracidade delas apresentadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) declarante



### Subanexo III

#### DECLARAÇÃO DE RENDA DE LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, membro da família ds(o) estudante \_\_\_\_\_. Declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de:

\_\_\_\_\_.

Os valores referentes aos meses descritos:

(Os 3 meses anteriores ao mês da solicitação do auxílio emergencial)

mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da **(inserir as normas regulamentadoras vigentes)**, a veracidade delas apresentadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) declarante



## Subanexo IV

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do RG nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
Nº. \_\_\_\_\_, (grau de parentesco) \_\_\_\_\_ da(o)  
estudante \_\_\_\_\_, matriculado na  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE BAHIA - UFOB no curso \_\_\_\_\_,  
ingressante no ano de \_\_\_\_\_ declaro, para fins de concessão de auxílio que  
exerço a atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social  
e que o valor de minha renda bruta nos meses abaixo consistiu em:

(Os 3 meses anteriores ao mês da solicitação do auxílio emergencial)

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa  
responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da **(inserir as normas  
regulamentadoras vigentes)**, a veracidade delas apresentadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) declarante



## Subanexo V

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº.\_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_\_\_, e CPF Nº.\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (grau de parentesco da(o) estudante)  
\_\_\_\_\_ (nome da(o) estudante),  
matriculada(o) na UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE BAHIA no  
curso\_\_\_\_\_, ingressante no ano de \_\_\_\_\_.  
Declaro, para fins de concessão de auxílio, que me encontro DESEMPREGADA(O)  
desde (colocar data) \_\_\_\_\_ e que não exerço nenhuma atividade  
remunerada. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração proveniente de  
atividade trabalhista, provendo meu sustento da seguinte forma:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa  
responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da **(inserir as normas  
regulamentadoras vigentes)**, a veracidade delas apresentadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) declarante



## Subanexo VI

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, membro do núcleo familiar da(o) estudante  
\_\_\_\_\_, matriculada(o) na Universidade  
Federal do Oeste da Bahia - UFOB no curso \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de concessão do auxílio do PNAES,  
que PAGO( ) RECEBO( ) pensão alimentícia regularmente à/de  
\_\_\_\_\_, no valor mensal de R\$  
\_\_\_\_\_, conforme comprovante em anexo (Certidão de nascimento e  
conta corrente).

**As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da (inserir as normas regulamentadoras vigentes), a veracidade delas apresentadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) declarante



## Subanexo VII

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, (grau de parentesco) \_\_\_\_\_ da(o) estudante \_\_\_\_\_, matriculada(o) na UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE BAHIA - UFOB no curso \_\_\_\_\_, declaro, para fins de concessão de auxílio que exerço a atividade informal de \_\_\_\_\_, e que o valor médio de minha renda bruta nos meses abaixo consistiu em:

(Os 3 meses anteriores ao mês da solicitação do auxílio emergencial)

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

**As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da (inserir as normas regulamentadoras vigentes), a veracidade delas apresentadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) declarante



## ANEXO II

### COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(Preencher todos os campos)

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	PARENTESCO (estudante)	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	RENDA MENSAL (ÚLTIMOS 3 MESES)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA *	ESCOLARIDADE **
1. Estudante:		__/__/__		-----			R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
2.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
3.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
4.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
5.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
6.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
7.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
8.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	

\*TIPOS DE DEFICIÊNCIAS: (1) Auditiva; (2) Surdez; (3) Cegueira; (4) baixa visão; (5) Surdocegueira; (6) Deficiência intelectual; (7) Deficiência Múltipla; (8) Deficiência Física; (9) Transtorno Global do Desenvolvimento; (10) Altas Habilidades/Superdotação; (11) Outro. \*\*NÍVEL ESCOLARIDADE: NA Não Alfabetizado; EF Ensino Fundamental; EM Ensino Médio; SI Superior Incompleto; S Superior Completo; ESP Especialização; MSC Mestrado; DR Doutorado.